



Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

Atualizado em 31 de março de 2026.

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025)

R CAPITAL ASSET MANAGEMENT INVESTIMENTOS S.A.

CNPJ/ME: 33.962.328/0001-48

(“Gestora” ou “R Cap”)

<p>1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário</p>	<p>Arnaldo José da Silva CNPJ/ME: 011.277.608-66 Cargo: Diretor responsável pela atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários (“<u>Diretor de Gestão, Distribuição e Suitability</u>”)</p> <p>Bruna Amaral da Veiga CNPJ/ME: 165.056.737-50 Cargo: Diretora de Compliance, Risco e Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo (“<u>PLDFT</u>”) Responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, gestão de riscos e controles internos e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro da R Cap (“<u>Diretora de Compliance, Risco e PLDFT</u>”)</p>
<p>1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:</p>	<p>Vide Anexo I.</p>
<p>a. reviram o formulário de referência</p>	
<p>b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e</p>	

completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	
2. Histórico da empresa¹	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	<p>A Gestora foi constituída em 27 de maio de 2019 e permaneceu em fase pré-operacional até novembro de 2021, quando iniciou suas atividades.</p> <p>Dedica-se, principalmente, à gestão de fundos de investimento estruturados nos segmentos de <i>Private Equity/Venture Capital</i> e imobiliário. Os veículos majoritariamente utilizados são fundos de investimento em participações (“FIPs”) e fundos de investimento imobiliário (“FIIs”).</p> <p>Há, ainda, a atuação em fundos de investimento financeiro (“FIF”) regulados pela Resolução CVM nº 175. Tais veículos de investimento são restritos ou exclusivos (em sua maioria, <i>feeders</i>) ou fundos voltados a crédito privado.</p> <p>A Gestora também realiza a distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua própria gestão.</p>
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	Em setembro de 2023, o Sr. Marcus Vinicius Santana Salgado Silva foi incorporado ao corpo executivo da R Cap, assumindo a Diretoria de Compliance, Risco e PLDFTP. Em janeiro de 2024, o Sr. Arnaldo José da Silva foi nomeado para a Diretoria de Gestão, Distribuição e Suitability, reforçando a estrutura de governança e atuação estratégica da Gestora. Em setembro de 2025, a Sra. Bruna Amaral da Veiga ocupou o cargo de Diretora de Compliance, Risco e PLDFTP.
b. escopo das atividades	A Gestora atua em gestão e distribuição de FIPs, FIIs, FIFs, FIMs e FIDC.
c. recursos humanos e computacionais	<p>Recursos Humanos:</p> <p>A Gestora tem, em seu quadro de profissionais, 11 (onze) colaboradores atuando em atividades-fim, consoante Item 3, abaixo.</p> <p>Serviços de limpeza e TI são terceirizados.</p>

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

	<p>Recursos Computacionais:</p> <p>A RCap dispõe de infraestrutura tecnológica e computacional compatível com o seu porte de atuação. Atualmente conta com 32 notebooks das marcas, Dell, Lenovo e Samsung, pois adquiriu 4 novos notebooks na data-base.</p>
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	<p>A Gestora possui políticas e procedimentos, os quais são revisados periodicamente.</p> <p>Esses documentos estão publicados no Compliasset, o sistema de Compliance da R Cap, e disponíveis para consulta por todos os colaboradores.</p>
3. Recursos humanos²	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	1 (um) sócio pessoa jurídica.
b. número de empregados	11 (onze) colaboradores, considerando inclusive os diretores.
c. número de terceirizados	
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa	Arnaldo José da Silva , inscrita no CPF/ME sob o nº 011.277.608-66
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	
a. nome empresarial	Não aplicável.

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

b. data de contratação dos serviços	Não aplicável.
c. descrição dos serviços contratados	Não aplicável.
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	A Gestora atesta que a receita com base em taxas fixas é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da R Cap.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Não.
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução ³	Item não obrigatório à R Cap, considerando a regulamentação em vigor.
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades	

³ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)	A Gestora atua na administração de carteiras de valores mobiliários e na distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)	A Gestora atua na gestão de FIPs, FIIs, FIFs, FIMs e FIDCs. Eventualmente, a Gestora poderá atuar na gestão de carteiras administradas.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	A Gestora administra e gerencia os seguintes ativos: Títulos e ativos de crédito privado e direitos creditórios, títulos e ativos de dívida pública, títulos e ativos de renda fixa, títulos e ativos de renda variável, ativos privados de renda variável, tais como ações, bônus de subscrição, debêntures simples, outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias, abertas ou fechadas, bem como títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas, que deve participar do processo decisório da sociedade investida, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, derivativos e ativos imobiliários.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	A Gestora pode atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.
6.2. Descrever resumidamente outras	

atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:			
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	Não aplicável, pois a R Cap se dedica exclusivamente à gestão de veículos de investimento e à distribuição de cotas de fundos sob sua própria gestão.		
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	<p>A R Cap e as sociedades atuantes no mercado financeiro e de capitais, bem como aquelas com atividades potencialmente conflitantes listadas no Item 7, estão sob controle comum.</p> <p>Como regra geral, todos os conflitos de interesse – materializados ou potenciais, reais ou meramente aparentes – que venham a ser identificados entre R Cap e sociedades integrantes de seu grupo econômico serão tratados na forma prevista na regulamentação, conforme orientação da Diretora de Compliance, Risco e PLD, que poderá levar a matéria para a análise do Comitê de Compliance.</p>		
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos ⁴ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:			
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Qualificados: 132	Não Qualificados: 98.152	Total: 98.284
b. número de investidores, dividido por:			
i. pessoas naturais	109	98.074	98.183
ii. pessoas jurídicas (não	5	77	82

⁴ Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos *feeders*, e não do fundo *master*.

financeiras ou institucionais)			
iii. instituições financeiras	0	0	0
iv. entidades abertas de previdência complementar	0	0	0
v. entidades fechadas de previdência complementar	0	0	0
vi. regimes próprios de previdência social	0	0	0
vii. seguradoras	1	0	1
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0	0	0
ix. clubes de investimento	0	0	0
x. fundos de investimento	17	0	17
xi. investidores não residentes	0	0	0
xii. outros (Entidade Sindical de Trabalhadores)	0	1	1
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	20.579.045.118,46	410.588.046,38	20.989.633.164,84
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	0		
e. recursos financeiros sob administração de cada	R\$ 19.901.355.804,55 R\$ 145.694.521,98 R\$ 109.859.559,34		

um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	R\$ 58.823.672,35 R\$ 56.163.650,12 R\$ 55.029.566,04 R\$ 44.389.252,43 R\$ 29.142.244,91 R\$ 29.115.693,13 R\$ 27.878.888,03		
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	Qualificados:	Não Qualificados:	Total:
i. pessoas naturais	8.002.571	409.964.777	417.967.347
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	20.096.776.407	1.616.143	20.098.392.550
iii. instituições financeiras			
iv. entidades abertas de previdência complementar			
v. entidades fechadas de previdência complementar			
vi. regimes próprios de previdência social	109.859.559	0	109.859.559
vii. seguradoras			
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil			
ix. clubes de investimento			
x. fundos de investimento	363.107.734		363.107.734
xi. investidores não residentes			
xii. outros (Entidade Sindical de Trabalhadores)		305.974	305.974

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	.
a. Ações	R\$ 0
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	R\$ 385.835.138,41
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 15.669.811,62
d. cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 0
e. cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 4.220.942.137,92
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 143.243.584,85
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 0
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 31.114.222,68
i. cotas de outros fundos de investimento	R\$ 82.202.425,51
j. derivativos (valor de mercado)	R\$ 0
k. outros valores mobiliários	R\$ 15.983.982.735,68
l. títulos públicos	R\$ 97.497.571,77
m. outros ativos:	R\$ 0,00
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o	Não aplicável, uma vez que a R Cap não exerce as atividades de administração fiduciária.

administrador exerce atividades de administração fiduciária	
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	O acesso ao perfil de investidores de fundos negociados em bolsa apresenta determinadas restrições, de modo que podem existir mais investidores qualificados em tais fundos do que os reportados neste relatório.
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	<p>Sociedade Controladora</p> <p><u>RTSC Administração e Participações Ltda. ("RTSC")</u></p> <p>CNPJ/ME: 24.327.763/0001-00</p> <p>Objeto social: administração de empresas no mesmo grupo; serviços de controladoria de participação societária; empresas holding exceto bancos; empresa não financeiras controladoras; serviços de gestão de participação acionária; gestão de participações societárias; holding não financeira; holding de instituição não financeiras; holding de participação acionária - não financeira.</p> <p>Não foram identificados potenciais conflitos de interesse diretamente relacionados ao objeto social da RTSC Administração e Participações Ltda. A RTSC Administração e Participações é também sócia de outras sociedades que exercem a atividade de gestão de recursos, sendo certo que a atividade de cada uma destas sociedades é exercida de forma independente e autônoma. Eventuais conflitos de interesses decorrentes serão tratados conforme previsto na regulamentação aplicável. Conflitos potenciais que foram identificados em relação às demais empresas do grupo foram abertos na seção correspondente a cada</p>
b. controladas e coligadas	Não há.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	Não há.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	<p><u>RTSC Administração e Participações Ltda</u>, acima mencionada.</p> <p>Percentual de Participação: 99,98%</p>
e. sociedades sob controle comum	A R Cap e as seguintes sociedades atuantes no mercado financeiro e de

capitais ou com atividades conflitantes estão sob controle comum:

Hectare Capital Gestora de Recursos Ltda. ("Hectare")

CNPJ/ME: 31.230.324/0001-40

Objeto social: A gestão de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM nº 21/2021.

Potenciais conflitos de interesse: Tendo em vista que a R Cap e a Hectare são ambas gestoras de carteiras, pode haver conflitos em operações entre tais empresas como contrapartes, ou, então, investimentos dos fundos geridos pela R Cap em fundos geridos pela Hectare e vice-versa. Em ambos os casos, os conflitos serão tratados na forma prevista na regulamentação, bem como em conformidade com previsão em regulamento dos fundos ou aprovação em assembleia geral, quando cabível.

Devant Asset Investimentos Ltda. ("Devant")

CNPJ/ME: 28.363.263/0001-84

Objeto social: Administração de carteira de títulos, valores mobiliários e ativos financeiros; e Prestação de serviços de análise de investimentos, assessoria e consultoria, financeira, comercial e empresarial em geral.

Potenciais conflitos de interesse: Tendo em vista que a R Cap e a Devant são ambas gestoras de carteiras, pode haver conflitos em operações entre tais empresas como contrapartes, ou, então, investimentos dos fundos geridos pela R Cap em fundos geridos pela Devant e vice-versa. Em ambos os casos, os conflitos serão tratados na forma prevista na regulamentação, bem como em conformidade com previsão em regulamento dos fundos ou aprovação em assembleia geral, quando cabível.

Fênix Serviços de Cobrança Ltda. ("Fênix")

CNPJ/ME: 34.338.621/0001-00

Objeto social: A sociedade tem por objeto social: preparação de documentos serviços especializados de apoio administrativo; realização de serviços combinados de escritório apoio administrativo; realização de atividades de cobranças em geral extrajudicial; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; e agenciamento, corretagem ou intermediação de bens moveis ou imóveis.

Potenciais conflitos de interesse: É possível que determinados veículos de investimento da R Cap, notadamente os que possuem imóveis para compra e venda, façam uso dos serviços desta entidade. Eventuais contratações da Fênix como prestador de serviços por veículo de

investimento gerido pela R Cap dar-se-ão em condições equiparáveis às de mercado, desde que existam as autorizações exigidas pela legislação para referidas contratações.

1M2 Tecnologia e Consultoria Ltda. ("1M2")

CNPJ/ME: 30.094.470/0001-22

Objeto social: Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis; gestão e administração da propriedade imobiliária; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; e agências de publicidade.

Potenciais conflitos de interesse: É possível que empresas investidas por veículos de investimento R Cap optem por realizar a contratação da 1M2 pra atividades relacionadas ao seu objeto social. Qualquer contratação desse tipo deve ser efetuada em condições de mercado, desde que existam as autorizações exigidas pela legislação para referidas contratações.

Incorpore Soluções Ltda ("Incorpore")

CNPJ/ME: 29.148.738/0001-82

Objeto social: Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis. Loteamento de imóveis próprios; gestão e administração da propriedade imobiliária; atividades de teleatendimento.

Potenciais conflitos de interesse: É possível que empresas investidas por veículos de investimento R Cap optem por realizar a contratação da Incorpore pra atividades relacionadas ao objeto social da Incorpore. Qualquer contratação desse tipo deve ser efetuada em condições de mercado, desde que existam as autorizações exigidas pela legislação para referidas contratações.

Okanê Partners S.A. ("Okanê")

CNPJ/ME: 37.980.857/0001-25

Objeto social: Consultoria financeira e gestão de participações societárias em holdings de instituições não-financeiras.

Potenciais conflitos de interesse: A Okanê poderá assessorar empresas terceiras que poderão ter seus ativos adquiridos pelos fundos geridos pela R Cap. Poderão ser adotadas as seguintes práticas para prevenção de conflitos de interesse: (a) vedação à operação ou negociação em que não for possível eliminar ou mitigar conflito de interesses ou privilegiar interesse de investidor e clientes em relação a interesses próprios do

grupo; (b) estabelecimento de barreira de informação; e (c) divulgação a investidores ou mercado.

Concapital Serviços Financeiros e de Informações Ltda.

CNPJ/ME: 36.196.856/0001-21

Objeto social: Condução de atividades auxiliares de serviços financeiros, incluindo a prestação de serviços de consultoria e assessoria a instituições integrantes do sistema financeiro.

Potenciais conflitos de interesse: Não há.

Forte Securitização e Participações Ltda.

CNPJ/ME: 21.567.223/0001-05

Objeto social: Holdings de instituições não-financeiras; atividades de cobrança extrajudicial e Informações cadastrais; prestação de serviços de consultoria em gestão empresarial, incluindo, sem limitação, consultoria financeira Imobiliária e/ou de agronegócios; Gestão estruturação de operações financeiras de ativos imobiliários e/ou de agronegócios; e prestação de serviços de agente de garantias em favor de credores de operações de crédito atuando na auditoria construção registro, controle, monitoramento custódia, excussão e compartilhamento de garantias.

Potenciais conflitos de interesse: Não há.

HConveste Participações S.A.

CNPJ/ME: 27.522.550/0001-27

Objeto social: Participação no capital de outras sociedades empresárias ou não empresárias, como sócia, acionista ou quotista, no Brasil e/ou no exterior.

Potenciais conflitos de interesse: Não há.

Hectare Administração e Participações Ltda

CNPJ/ME: 30.693.713/0001-49

Objeto social: Administração de empresas do mesmo grupo; serviços de controladoria de participação societária; empresas holdings exceto bancos; empresa não-financeira controladora; serviço de gestão de participação acionária; gestão de participações societárias – holding não financeira; holding de instituição não financeira; holding de participação

	<p>acionária – não financeira</p> <p>Potenciais conflitos de interesse: Não há.</p> <p><u>Qore Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda</u></p> <p>CNPJ/ME: 62.264.924/0001-52</p> <p>Objeto social: Distribuição de valores mobiliários; Intermediação de operações no mercado financeiro; Administração e custódia de ativos; Execução de ordens no mercado; e Assessoria financeira.</p> <p>Potenciais conflitos de interesse: Não há.</p>
<p>7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.</p>	<p>A R Cap opta por não inserir organograma.</p>
<p>8. Estrutura operacional e administrativa</p>	
<p>8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:</p>	
<p>a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico</p>	<p><u>Diretoria:</u> a Diretoria da R Cap é composta de no mínimo 2 (dois) e no máximo 7 (sete) diretores. Atualmente, possui 2 (dois) membros, já considerando o Diretor de Gestão, Distribuição e Suitability e a Diretora de <i>Compliance</i>, Risco e PLDFT. Compete à Diretoria representar a R Cap, bem como as práticas dos atos de administração dos negócios sociais.</p> <p><u>Diretoria de Gestão:</u> Sob a responsabilidade da Sr. Arnaldo José da Silva, é o órgão responsável pelas decisões de investimento e desinvestimento da R Cap. Realiza o estudo e a análise dos ativos a serem adquiridos pelos fundos, acompanha o desempenho de tais ativos (inclusive o das empresas integrantes do portfólio) e, por conseguinte, das carteiras de</p>

	<p>investimento, além disso, executa todas as atividades inerentes à função de gestão.</p> <p><u>Diretoria de Compliance</u>: Sob a responsabilidade da Sra. Bruna Amaral da Veiga, é o órgão responsável pela elaboração e implementação de políticas, bem como pelo gerenciamento dos controles internos da R Cap. Atua, ainda, em treinamentos, no acompanhamento de normativos e no gerenciamento de conflitos de interesse.</p> <p><u>Diretoria de Risco</u>: Sob a responsabilidade da Sra. Bruna Amaral da Veiga, é o órgão responsável pela implementação da política de gestão de risco. Incumbe à diretoria de risco zelar pelas políticas de gestão e monitoramento de riscos, bem como acompanhamento de enquadramento das carteiras e produção de relatórios.</p> <p><u>Comitê de Investimentos</u>: Possui como atribuição analisar e deliberar sobre as oportunidades de investimento e desinvestimento trazidas nos memorandos de investimento da equipe de gestão. Revisa, em especial, as empresas integrantes do portfólio por meio dos relatórios e informações apresentados periodicamente pelos times de Gestão.</p> <p><u>Comitê de Risco e Compliance</u>: Tem poderes e autoridade para (a) aprovar as políticas internas da R Cap, como o Código de Ética e Conduta e outras normas e regulamentos referentes às políticas internas da R Cap; (b) sugerir procedimentos para gerenciamento de conflito de interesses e aprovar mitigantes; (c) aprovar novos produtos e operações complexas, sob o viés regulatório; (d) examinar casos de violação ou potencial violação das políticas internas da R Cap por parte de um Colaborador; (e) dar parâmetros gerais, orientar e aprovar o Manual de Gerenciamento de Riscos; (f) estabelecer objetivos e metas para a área de risco; e (g) avaliar resultados e performance da área de risco, solicitar modificações e correções das atividades por ela desempenhadas.</p>
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p><u>Comitê de Investimentos</u>: composto pelo Diretor de Gestão, pelos colaboradores da equipe de gestão, pela Diretora de Compliance, Risco e PLD e pela coordenadora de Back Office, sendo certo que o Diretor de Gestão possuirá o voto de qualidade.</p> <p>O Comitê de Investimentos se reúne semanalmente, de forma ordinária, e, extraordinariamente, sempre que convocado por qualquer um de seus membros. Durante as reuniões, são analisadas e discutidas oportunidades de investimento, estratégias de alocação e eventuais desinvestimentos, levando em consideração fatores de risco, conformidade regulatória e impacto nas carteiras geridas.</p> <p>As decisões das reuniões do Comitê de Investimento serão formalizadas em ata enviada por e-mail.</p> <p><u>Comitê de Risco e Compliance</u>: composto pela Diretora de Compliance, Risco e PLDFT, pelo Diretor de Gestão, pela Coordenadora de Back Office</p>

	<p>e pelos colaboradores dos times de Compliance e Risco, sendo certo que a Diretora de Compliance, Risco e PLD possuirá o voto de qualidade, tendo a palavra final em todas as decisões.</p> <p>O Comitê de Compliance e Risco reúne-se mensalmente, de forma ordinária, e, extraordinariamente, sempre que convocado por qualquer de seus membros. As decisões das reuniões do Comitê de Compliance serão formalizadas em ata e enviadas por e-mail.</p>	
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p><u>Diretor de Gestão</u>: Responsável por todos os atos necessários à gestão da empresa, por monitorar os mercados, analisar e acompanhar os investimentos, avaliar as oportunidades de investimento, por definir as estratégias e instrumentos de investimento e pela implantação das decisões.</p> <p><u>Diretora de Compliance, Risco e PLDFT</u>: É a responsável pelo cumprimento de regras, políticas e procedimentos de controles internos, implementação do programa de prevenção à lavagem de dinheiro, bem como o cumprimento de regras, políticas e procedimentos de gestão de riscos da Gestora.</p> <p><u>Diretores sem Designação Específica</u>: são diretores estatutários, regularmente constituídos, com poderes regulares de administração da R Cap.</p>	
<p>8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p>	<p>A R Cap entende que as informações prestadas no item 8.1., acima, são suficientes para o fim de dar ao mercado transparência sobre os principais órgãos com poder de decisão e sua estrutura de governança.</p>	
<p>8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:</p>		
a. nome	Arnaldo José da Silva	Bruna Amaral da Veiga
b. idade	63	29

c. profissão	Administrador	Bacharel em direito
d. CPF ou número do passaporte	011.277.608-66	165.056.737-50
e. cargo ocupado	Diretor de Gestão, Distribuição e <i>Suitability</i>	Diretora de <i>Compliance</i> , Risco e PLD
f. data da posse	30.01.2024	26.09.2025
g. prazo do mandato	2 anos	2 anos
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	Membro do Comitê de Investimentos, do Comitê de Compliance e do Comitê de Risco	Membro do Comitê de Investimentos, do Comitê de Compliance e do Comitê de Risco
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	Arnaldo José da Silva	
a. currículo, contendo as seguintes informações:		
i. cursos concluídos;	<u>Graduação:</u> Administração de Empresas – Universidade São Marcos em 1985.	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	CGA emitida em 15/05/2012.	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:		
• nome da empresa	R Capital Asset Management Investimentos S.A.	
• cargo e funções inerentes ao cargo	Atividade principal da empresa: Gestora de Recursos. Cargo: Diretor de Gestão, Distribuição e <i>Suitability</i> . Funções: Responsável por todos os atos necessários à gestão da empresa, por monitorar os mercados, analisar e acompanhar os investimentos, avaliar as oportunidades de investimento, por definir as estratégias e instrumentos de investimento e pela implantação das decisões.	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Entrada: janeiro de 2024 a atual. Portogallo Family Office	
• datas de entrada e saída do cargo	Atividade principal da empresa: Gestora de Recursos. Cargo: Chief Investment Officer. Funções: Responsável por todos os atos necessários à gestão da	

	<p>empresa, por monitorar os mercados, analisar e acompanhar os investimentos, avaliar as oportunidades de investimento, por definir as estratégias e instrumentos de investimento e pela implantação das decisões. Entrada: julho de 2022 a outubro de 2023.</p> <p>Seven Pounds Gestão de Recursos Atividade principal da empresa: Gestora de Recursos. Cargo: Diretor de Gestão. Funções: Responsável por todos os atos necessários à gestão da empresa, por monitorar os mercados, analisar e acompanhar os investimentos, avaliar as oportunidades de investimento, por definir as estratégias e instrumentos de investimento e pela implantação das decisões. Entrada: junho de 2020 a dezembro de 2021.</p> <p>FMD Gestão de Recursos Atividade principal da empresa: Gestora de Recursos. Cargo: Diretor. Funções: Responsável por todos os atos necessários à gestão da empresa, por monitorar os mercados, analisar e acompanhar os investimentos, avaliar as oportunidades de investimento, por definir as estratégias e instrumentos de investimento e pela implantação das decisões. Entrada: janeiro de 2016 a setembro de 2018.</p>
<p>8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:</p>	<p>Bruna Amaral da Veiga</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>i. cursos concluídos;</p>	<p><u>Graduação:</u> - Graduação em direito – Ibmec em 2019. - Master in Corporate Law – Insper em 2021;</p>
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>	

<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	
<ul style="list-style-type: none"> nome da empresa 	<p>R Capital Asset Management Investimentos S.A. Atividade principal da empresa: Gestora de Recursos.</p>
<ul style="list-style-type: none"> cargo e funções inerentes ao cargo 	<p>Cargo: Diretora de <i>Compliance</i>, Risco e PLDFT. Funções: É a responsável pela supervisão da conformidade regulatória da gestora de fundos de investimento, garantindo a observância</p>
<ul style="list-style-type: none"> atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	<p>contínua às normas aplicáveis e conduzindo a interlocução técnica com reguladores, entidades autorreguladoras e auditores. É incumbida de estruturar, acompanhar e reportar a gestão dos principais riscos da organização, com foco em riscos operacionais, legais, regulatórios e reputacionais, assegurando a adequada identificação, monitoramento e</p>
<ul style="list-style-type: none"> datas de entrada e saída do cargo 	<p>tratamento desses riscos. Integram também suas atribuições a coordenação dos programas de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo, o acompanhamento de mudanças regulatórias, a elaboração de reportes gerenciais e o atendimento a processos de fiscalização, promovendo uma atuação independente e uma cultura organizacional orientada pela ética, transparência e responsabilidade.</p>
	<p>Entrada: setembro de 2025 a atual.</p> <p>CONTEA CAPITAL GESTAO DE RECURSOS LTDA. Atividade principal da empresa: Gestora de Recursos. Cargo: Diretora de <i>Compliance</i>, Risco e PLDFT. Funções: É a responsável por zelar pela aderência da gestora de fundos de investimento ao arcabouço regulatório aplicável, acompanhando de forma contínua normas da CVM, ANBIMA e demais exigências legais, bem como conduzindo o relacionamento técnico com órgãos supervisores e auditorias. É responsável por implantar e monitorar processos de identificação, avaliação e acompanhamento de riscos operacionais, legais, regulatórios e reputacionais, assegurando a consistência das metodologias e a adequada comunicação dos riscos à administração. Compete-lhe, ainda, estruturar e supervisionar os programas de PLD/FT e integridade, monitorar alterações normativas, elaborar reportes e prestar esclarecimentos em processos de fiscalização, contribuindo para o fortalecimento de uma cultura de conformidade, responsabilidade e ética institucional. Entrada: janeiro de 2024. Saída: setembro de 2025.</p> <p>AZ Quest Investimentos Ltda. Atividade principal da empresa: Gestora de Recursos.</p>

	<p>Cargo: Coordenadora de Risco, Legal e Compliance. Funções: Responsável pela supervisão integral da conformidade regulatória da gestora de fundos de investimento, garantindo aderência às normas da CVM, ANBIMA e demais dispositivos legais aplicáveis, bem como pela interlocução técnica com reguladores, autorreguladores e auditores. Cabe-lhe desenvolver, manter e acompanhar a estrutura de gestão de riscos, abrangendo riscos operacionais, legais, regulatórios e reputacionais, com definição de critérios, métricas e monitoramento contínuo. Também integra suas atribuições a condução e o aprimoramento dos programas de prevenção à lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e integridade, o acompanhamento de mudanças regulatórias, a produção de reportes gerenciais e o atendimento a processos de fiscalização, atuando de forma independente e promovendo uma cultura organizacional pautada pela ética, transparência e diligência.. Entrada janeiro de 2022. Saída: dezembro de 2023.</p> <p>Geo Capital Gestora de Recursos Ltda. Atividade principal da empresa: Gestora de Recursos. Cargo: Coordenadora de Risco, Legal e Compliance. Funções: Responsável por assegurar o cumprimento das normas regulatórias aplicáveis à gestora de fundos de investimento, incluindo CVM, ANBIMA e demais legislações pertinentes, atuando como ponto focal junto a reguladores, autorreguladores e auditores. Compete-lhe estruturar e supervisionar o sistema de gestão de riscos, com ênfase em risco operacional, legal, regulatório e reputacional, definindo metodologias, indicadores e processos de monitoramento contínuo. Também é responsável pela implementação e supervisão dos programas de prevenção à lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e integridade, bem como pela condução de treinamentos, acompanhamento de alterações regulatórias, elaboração de relatórios gerenciais e atendimento a fiscalizações, promovendo a cultura de conformidade, ética e diligência em toda a organização. Entrada: setembro de 2020. Saída: outubro de 2021.</p>
<p>8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:</p>	<p>A Diretora de <i>Compliance</i> acumula as funções de Diretora de Risco da R Cap.</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	<p>Não aplicável.</p>
<p>i. cursos</p>	<p>Não aplicável.</p>

concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Não aplicável.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	Não aplicável.
• nome da empresa	Não aplicável.
• cargo e funções inerentes ao cargo	Não aplicável.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Não aplicável.
• datas de entrada e saída do cargo	Não aplicável.
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	O Diretor de Gestão acumula as funções de Diretor de Distribuição da R Cap.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	Não aplicável.
i. cursos concluídos;	Não aplicável.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Não aplicável.
iii. principais experiências	Não aplicável.

profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	Não aplicável.
• cargo e funções inerentes ao cargo	Não aplicável.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Não aplicável.
• datas de entrada e saída do cargo	Não aplicável.
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	3 (três) profissionais, sendo o Diretor de Gestão um destes.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Há 3 (três) profissionais que atuam em atividades de <i>front</i> – ou seja, voltados à área de gestão de recursos que atuam na análise de investimentos, estruturação de transações e execução de estratégias dos fundos de investimento. Tais profissionais preparam os estudos e materiais cabíveis para a tomada de decisão de investimento e desinvestimento pela Diretoria de Gestão. Além disso, estes atuam diretamente na gestão dos ativos de <i>Equity</i> , isto é, nas sociedades de propósito específico que são destinadas à gestão direta dos ativos fundos de investimento (projetos em desenvolvimento e empresas operacionais).
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<u>Sistemas</u> : Para apoio na atividade de gestão, a R Cap faz uso dos sistemas Broadcast e Investtools. <u>Rotinas e Procedimentos</u> : A Equipe de Gestão é responsável por: (a) fornecer análises qualitativas e quantitativas e todo o apoio técnico necessário em todas as fases de investimento; (b) propor alternativas de investimento ao Diretor de Gestão e ao Comitê de Investimento; (c) cumprir e fazer cumprir as deliberações do Comitê de Investimento; (d) manter o Diretor de Gestão informado de todos os fatos que tenham impacto relevante na operação dos fundos de investimento sob gestão, principalmente com relação à prospecção de oportunidades; e

	(f) identificar possíveis conflitos de interesse e alertar a Diretora de <i>Compliance</i> , Risco e PLDFT.
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	1 (um) profissional, a Diretora de <i>Compliance</i> , Risco e PLD.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	<p>As atividades desenvolvidas pelo <i>Compliance</i> têm a natureza de planejar, definir e implementar o programa de <i>Compliance</i> e de Controles Internos da R Cap.</p> <p>São atribuições dessa equipe: (a) redigir, atualizar e implementar as políticas internas; (b) realizar treinamentos regulatórios; (c) controlar evidências de cumprimento de obrigações regulatórias; (d) elaborar os relatórios exigidos pela regulamentação; (e) prevenir, disciplinar e reprimir violações de colaboradores às políticas internas da R Cap; e (f) acompanhar as alterações na legislação e regulamentação vigentes e recomendar os ajustes necessários na estrutura de controle da R Cap.</p>
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p><u>Sistemas</u>: as rotinas e os procedimentos envolvidos na atividade de <i>Compliance</i> da R Cap serão controlados por meio do sistema Compiasset.</p> <p><u>Rotinas e Procedimentos</u>:</p> <p>(a) realização da ampla divulgação e aplicação dos preceitos éticos no desenvolvimento das atividades de todos os colaboradores da R Cap, inclusive por meio dos treinamentos;</p> <p>(b) acompanhamento das alterações na legislação e regulamentação vigentes;</p> <p>(c) monitoramentos de colaboradores e transações, na forma definida nas Políticas R Cap;</p> <p>(d) supervisão de equipe técnica de TI (terceirizada) na realização dos testes de segurança em todo o sistema de informação da R Cap, a fim de realizar a verificação do <i>login</i> dos colaboradores, aplicar testes</p>

	<p>no <i>firewall</i>, entre outros;</p> <p>(e) estabelecimento de parâmetros de governança corporativa na R Cap e análise das práticas de Compliance e governança das investidas;</p> <p>e</p> <p>(f) elaboração de relatórios regulatórios.</p>
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	A Diretoria de <i>Compliance</i> , Gestão de Risco e PLDFT exerce suas atividades de forma completamente independente das outras áreas da R Cap e poderão exercer seus poderes e autoridade com relação a qualquer Colaborador.
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	A Diretora de <i>Compliance</i> , Risco e PLD.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	<p>As atividades desempenhadas pela Diretoria de Risco envolvem o gerenciamento dos riscos de mercado, liquidez, operacional, crédito, contraparte e concentração, assim como pela qualidade do processo e metodologia de mensuração e gestão de risco, bem como a guarda dos documentos que contenham as justificativas das decisões tomadas.</p> <p>A Diretoria de Risco da R Cap possui as seguintes funções: (a) implementar a Política de Gestão de Riscos, planejando e executando os procedimentos nela definidos; (b) redigir os manuais, procedimentos e regras de risco; (c) monitorar a exposição dos veículos de investimento e da R Cap, conforme aplicável, aos riscos mencionados acima; (d) apontar desenquadramentos e aplicar os procedimentos definidos na Política de Gestão de Riscos aos casos fáticos; e (e) produzir relatórios de risco.</p>
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p><u>Sistemas:</u> Para fortalecer a gestão de riscos, a R Cap utiliza um controle proprietário por meio de planilhas e o sistema Investtools. Ademais, conta com a prestação da Iaas Consultoria, para elaborar relatórios de riscos de liquidez e de mercado, bem como de enquadramento das carteiras de cada fundo sob gestão.</p> <p>Nos termos da sua Política de Gestão de Risco, a RCap conta com uma estrutura e procedimentos de monitoramento, mensuração, análise, controle e gerenciamento de riscos das carteiras de valores mobiliários e fundos de investimento que estão sob sua gestão.</p> <p><u>Rotinas e Procedimentos:</u></p> <p>(a) monitoramento periódico das carteiras;</p> <p>(b) acompanhamento das métricas de risco geradas por controles desenvolvidos internamente além de sistemas de terceiros;</p>

	<p>(c) acompanhamento, no caso de Investimentos em certificados de recebíveis imobiliários (“CRIs”) e demais ativos de crédito privado, dos índices relacionados à performance destes – notadamente para aferição de inadimplemento e capacidade de pagamento do cedente;</p> <p>(d) aprovação de todos os investimentos em <i>equity</i> ou primeira aplicação em determinado ativo de crédito privado em Comitê de Investimento da R Cap; e</p> <p>(e) elaboração de relatórios de gestão de risco para a alta administração da R Cap.</p> <p>Ademais, a R Cap estrutura os investimentos de seus fundos estruturados de modo a ter ingerência na tomada de decisões estratégicas das companhias investidas. Desta forma, a administração do risco dos investimentos se dá através do monitoramento e participação na governança na empresa investida e suas subsidiárias. Sempre que possível, a R Cap implementa as seguintes práticas para a aquisição de tais ativos:</p> <p>(a) investimento gradual dos recursos comprometidos;</p> <p>(b) seleção de projetos de longo prazo;</p> <p>(c) time experiente de gestão;</p> <p>(d) seleção criteriosa de contrapartes em contratos de longo prazo; procedimentos de diligência abrangentes e aprofundados das companhias alvo; e</p> <p>(e) planejamento das estratégias de saída.</p> <p>Para os FIFs, a filosofia de investimentos da R Cap consiste em buscar retornos acima da média de mercado, minimizando o risco de perda permanente de capital. A gestão de risco baseada nos seguintes pilares: (a) <i>value at risk</i> (VAR); e (b) testes de estresse.</p> <p>A metodologia de gerenciamento de riscos completa da R Cap pode ser encontrada em sua Política de Gestão de Riscos.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>A Diretoria de Risco é independente das outras áreas da empresa e poderá exercer seus poderes em relação a qualquer Colaborador.</p>
<p>8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:</p>	<p>Não aplicável, uma vez que a R CAP <u>não</u> exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e de escrituração de cotas.</p>

a. quantidade de profissionais	Não aplicável
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Não aplicável
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	Não aplicável
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	3 (três) profissionais, sendo o Diretor de Distribuição um destes.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	<p>As atividades desenvolvidas pela Área de Distribuição constam expressamente do Manual Operacional de Distribuição e têm por objetivo a prospecção e manutenção de investidores para fundos de investimentos geridos pela R Cap.</p> <p>As atividades de distribuição envolvem a avaliação do perfil de risco dos clientes e potenciais clientes, realizada com base nas informações coletadas pela Equipe de Distribuição e obtidas por meio do preenchimento pelo próprio investidor do questionário de <i>suitability</i>. A partir da identificação do perfil de tolerância a risco do cliente, é possível avaliar quais cotas de fundo da R Cap são indicadas para cada investidor.</p>
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	Os treinamentos dos profissionais envolvidos com as atividades de distribuição serão realizados anualmente e abordarão temas como PLDFT, cadastro de clientes, <i>suitability</i> e procedimento de Conheça seu Cliente (<i>Know Your Client</i>).
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	<p>A distribuição de cotas de fundos R Cap tende a ser de baixo volume, apenas para investidores profissionais ou qualificados.</p> <p>Neste sentido, o processo de distribuição envolve a comunicação por meio de <i>e-mails</i>, reuniões presenciais ou virtuais com <i>prospects</i> e checagens reputacionais pelo time de Compliance.</p>
e. os sistemas de informação, as rotinas	Sistemas: A R Cap emprega como ferramentas de apoio o CompliAsset, o Risc - Advice e o Investtools, além de planilhas desenvolvidas

e os procedimentos envolvidos	<p>internamente.</p> <p>A partir da análise do perfil do cliente (agressivo, moderado, conservador) a área de distribuição define quais produtos serão apresentados a este para possível aquisição.</p> <p>A R Cap somente poderá receber ordens emitidas por escrito por meio de correio eletrônico (e-mail) encaminhado pelo cliente e/ou seus representantes ou procuradores ou por meio de assinatura de boletim de subscrição e compromisso de investimento.</p> <p>O detalhamento de todas as atividades envolvidas no processo de distribuição consta no Manual de Cadastro e de Distribuição da R Cap.</p>
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes no entendimento da R Cap.
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	A R Cap pode receber, pela atividade de gestão das carteiras e fundos de investimento, conforme o caso, uma taxa de administração, aplicável sobre o valor do patrimônio líquido do respectivo fundo ou carteira e, eventualmente, uma taxa de performance, incidente sobre a rentabilidade do fundo ou da carteira. Os percentuais e valores das taxas de administração e performance são detalhadas no regulamento do fundo.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	100%
b. taxas de performance	0%
c. taxas de ingresso	0

d. taxas de saída	0
e. outras taxas	0
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes no entendimento da R Cap.
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	<p>A R Cap poderá contratar terceiros para a prestação de determinados serviços, sempre que permitido pela legislação ou regulamentação aplicáveis ao exercício de sua atividade.</p> <p>Para fins da contratação de terceiros, a R Cap deverá observar os critérios de qualificação técnica, capacidade operacional, licenças, preço e idoneidade do terceiro contratado. A aferição destas condições será realizada através da análise de documentação, e eventual realização de visitas (<i>due diligence</i>), bem como quaisquer outros procedimentos que sejam julgados necessários para comprovar as qualificações do terceiro contratado bem como a capacidade do prestador de serviço de cumprir as normas legais e da atividade de regulação e melhores práticas da ANBIMA.</p> <p>A metodologia para a realização de supervisão baseada em risco dos terceiros contratados pode ser encontrada na Política de PLDFTP e na Política de Contratação de Terceiros.</p>
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	<p>A R Cap realiza acompanhamento de todos os custos de transações com valores mobiliários buscando as melhores parcerias para as operações dos fundos.</p> <p>Os custos de transação são monitorados por meio de cotações periódicas com distribuidores sobre taxas de intermediação. Esta prática é proporcional e adequada quando se considera que os fundos e carteiras R Cap investem primordialmente em crédito privado e ações, quotas ou demais valores mobiliários passíveis de enquadramento em carteiras de FIIs e FIPs, que, por natureza, são menos líquidos e investimentos por vezes levados até o vencimento ou período de desinvestimento, sem volume de negociação em mercado secundário.</p> <p>Ademais, a R Cap atua com poucos parceiros, para assim ter um maior volume com cada um deles e conseqüentemente taxas de devoluções maiores.</p> <p>O processo de contratação e monitoramento de corretoras é detalhado no Manual de Controles Internos, seção III.</p>

<p>10.3. Descrever as regras para o tratamento de <i>soft dollar</i>, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>	<p>A R Cap tem as seguintes regras gerais para tratamento de <i>Soft Dollar</i>: (a) quaisquer benefícios de <i>Soft Dollar</i> recebidos pela R Cap deverão ser utilizados em benefício direto ou indireto de seus clientes como um todo; e (b) a R Cap não poderá se comprometer a garantir volumes de operação com quaisquer corretoras para a obtenção de tais benefícios, sendo que o princípio norteador de sua escolha de corretoras deverá ser sempre o de <i>best execution</i>.</p> <p>Os Colaboradores podem dar e receber presentes e entretenimento de clientes, fornecedores ou contrapartes de negócio, conforme regras e limites financeiros constantes no Código de Ética e Conduta da R Cap.</p> <p>É vedado o oferecimento de presentes ou entretenimento a agentes ou autoridades públicas, nacionais ou internacionais, salvo nas situações permitidas por lei e expressamente aprovadas pela Diretora de <i>Compliance</i>, Risco e PLDFT.</p> <p>Quaisquer Presentes ou Diversões, conforme definição trazida pelo Código de Ética e Conduta da R Cap, ofertados ou recebidos deverão ser sempre informados à Diretoria de <i>Compliance</i>, Gestão de Risco e PLDFT.</p>
<p>10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>O Plano de Contingência e Continuidade dos Negócios ("<u>Plano de Contingência</u>") prevê ações que durem até o retorno à situação normal de funcionamento da R Cap dentro do contexto de seu negócio, identificando duas variáveis para o funcionamento adequado da empresa: infraestrutura e processos.</p> <p>O Plano de Contingência será acionado quando for identificada qualquer ocorrência ou situação que dificulte ou impeça a rotina diária da operação, tal como a impossibilidade ou dificuldade em manter o funcionamento normal da R Cap devido a problemas de ordem técnica (<i>hardware</i>), física (acesso ao escritório), pessoal (ausência significativa de colaboradores) e de infraestrutura (falta de energia).</p> <p>Diante disso, a Diretora de <i>Compliance</i>, Risco e PLD deverá acionar o Plano de Contingência, em caráter imediato, e iniciar também imediatamente a avaliação das causas que geraram a contingência para providenciar sua solução o mais rapidamente possível, bem como dar início ao efetivo cumprimento dos procedimentos descritos abaixo, quais sejam:</p> <p>(a) comunicar imediatamente o ocorrido à toda a equipe interna, indicando qual o procedimento a ser adotado por cada colaborador de acordo com a contingência ocorrida e a prioridade de funções que devem ser executadas; e</p>

	<p>(b) acompanhar o período de contingência e o retorno à situação normal.</p> <p>Para mais informações, as versões atualizadas do Plano de Contingência estão disponíveis na sede da R Cap.</p>
<p>10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>O risco de liquidez é a possibilidade de determinado veículo de investimento não estar apto a honrar eficientemente com suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes ou futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas. Também se considera risco de liquidez a possibilidade de o fundo não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho em relação ao volume transacionado ou, ainda, por conta de alguma descontinuidade de mercado.</p> <p>A gestão de liquidez de FIFs de condomínio aberto levará em consideração os seguintes critérios:</p> <p>(a) compatibilidade entre os ativos financeiros dos fundos e as condições de resgate de cotas, conforme estabelecidas nos regulamentos;</p> <p>(b) análise da liquidez dos ativos financeiros dos fundos, bem como a capacidade de transformação destes em caixa;</p> <p>(c) monitoramento das operações realizadas nos mercados com o propósito de fornecer os subsídios necessários para a avaliação de liquidez dos ativos financeiros;</p> <p>(d) observância dos prazos de resgate e demais condições de liquidez previstas para a disponibilização de recursos, quando os fundos investirem em cotas de fundos de investimentos; e</p> <p>(e) controle diário do fluxo de caixa do fundo pelo conceito de caixa disponível.</p> <p>Informações adicionais estão previstas na Política de Gestão de Riscos de R Cap.</p>
<p>10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que</p>	<p>(a) Cadastro de Clientes: A R Cap adota a política de análise e identificação de seus clientes com o objetivo de conhecê-los, estabelecendo um conjunto de regras que propiciem identificar e conhecer a origem e constituição do patrimônio e dos recursos financeiros do cliente. Os procedimentos quanto ao cadastro dos clientes poderão ser verificados no Manual de Cadastro da R CAP.</p> <p>(b) <i>Suitability</i>: A R Cap, adota procedimentos formais que possibilitem verificar a adequação do investimento realizado por seus clientes ao perfil de risco a ele atribuído, levando-se em consideração sua situação</p>

<p>seja administrador ou gestor.</p>	<p>financeira, sua experiência em matéria de investimentos, grau de tolerância a volatilidade e riscos e os objetivos visados ao investir nos fundos sob gestão da R Cap. Para informações adicionais, consultar a Política de Suitability da R CAP.</p> <p>(c) Normas sobre lavagem de dinheiro, ocultação de bens e prevenção ao financiamento ao terrorismo: a R Cap conta com robusta Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo (PLDFT) e Manual de Cadastro. Essencialmente, há práticas <i>Know Your Client</i>, pesquisas reputacionais e monitoramento de operações.</p> <p>(d) Troca de Informações: A R Cap adota como política a troca contínua e frequente de informações com os administradores fiduciários dos fundos para os quais atua na distribuição de cotas, respeitados os limites legais e regulatórios cabíveis.</p>
<p>10.1. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução</p>	<p>https://www.rcap-asset.com.br/</p>
<p>11. Contingências⁵</p>	
<p>11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:</p>	
<p>a. principais fatos</p>	<p>Não há informações a respeito a serem divulgadas.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>Não aplicável</p>
<p>11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou</p>	

⁵ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	Não há informações a respeito a serem divulgadas.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não aplicável
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Não há informações a respeito a serem divulgadas.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	
a. principais fatos	Não há informações a respeito a serem divulgadas.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não aplicável
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores	

<p>mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:</p>	
<p>a. principais fatos</p>	<p>Não há informações a respeito a serem divulgadas.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>Não aplicável.</p>
<p>12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:</p>	<p>Vide Anexo II.</p>
<p>a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos.</p>	

<p>b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação</p>	
<p>c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial administrativa</p>	
<p>d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito</p>	
<p>e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado</p>	
<p>f. Títulos contra si levados a protesto</p>	

Anexo I ao Formulário de Referência

Ref. Anexo E da Resolução CVM nº 21/2021 – Item 1 do Formulário de Referência

DECLARAÇÃO

Os signatários abaixo, na qualidade, respectivamente, de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM nº 21 de 25 de fevereiro de 2021 da **R CAPITAL ASSET MANAGEMENT INVESTIMENTOS S.A.**, declaram, para os devidos fins, que:

- (i) reviram o Formulário de Referência ao qual esta Declaração é anexa; e
- (ii) o conjunto de informações contido no referido Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela **R CAPITAL ASSET MANAGEMENT INVESTIMENTOS S.A.**

arnaldo.silva@rcap-asset.com.br

D4Sign

Assinado

São Paulo, 31 de março de 2020

bruna.veiga@rcap-asset.com.br

D4Sign

Assinado

ARNALDO JOSÉ DA SILVA

Diretor responsável pela gestão de carteiras de valores mobiliários, distribuição e *suitability*.

Bruna Amaral da Veiga

Diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos

R Capital Formulário de Referência Competencia 2025 final docx
Código do documento 89a5d046-82d0-483f-83c0-742407d90c6b



Assinaturas



Arnaldo José da Silva
arnaldo.silva@rcap-asset.com.br
Assinou

Arnaldo José da Silva



bruna amaral da veiga
bruna.veiga@rcap-asset.com.br
Assinou

Bruna Amaral da Veiga

Eventos do documento

30 Mar 2026, 18:21:54

Documento 89a5d046-82d0-483f-83c0-742407d90c6b **criado** por BRUNA AMARAL DA VEIGA (c946dcae-b7d8-4665-841f-d9d70fe573f1). Email:bruna.veiga@rcap-asset.com.br. - DATE_ATOM: 2026-03-30T18:21:54-03:00

30 Mar 2026, 18:24:26

Assinaturas **iniciadas** por BRUNA AMARAL DA VEIGA (c946dcae-b7d8-4665-841f-d9d70fe573f1). Email:bruna.veiga@rcap-asset.com.br. - DATE_ATOM: 2026-03-30T18:24:26-03:00

30 Mar 2026, 18:24:35

BRUNA AMARAL DA VEIGA **Assinou** (c946dcae-b7d8-4665-841f-d9d70fe573f1) - Email: bruna.veiga@rcap-asset.com.br - IP: 177.92.91.74 (mvx-177-92-91-74.mundivox.com porta: 1938) - Documento de identificação informado: 165.056.737-50 - DATE_ATOM: 2026-03-30T18:24:35-03:00

30 Mar 2026, 18:45:15

ARNALDO JOSÉ DA SILVA **Assinou** (a60b50b0-9144-4b82-82b6-abe01234f24f) - Email: arnaldo.silva@rcap-asset.com.br - IP: 177.92.91.74 (mvx-177-92-91-74.mundivox.com porta: 3926) - Documento de identificação informado: 011.277.608-66 - DATE_ATOM: 2026-03-30T18:45:15-03:00

Hash do documento original

(SHA256):06cf166d0e883db3ec3f68633253c80a072381194fe685081b5ac1a8834307f4

(SHA512):378c4c1037d88e4886ea61ffc9e7f9477cbbf6470db67cb0ffc00d71345e81e2fa429378089ba427bf98d67c1305bb8f8d63eb648b30b338893562f5f69b2e30

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.